

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 422/2004 de 25 de Maio de 2004

Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Base Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Maio.

Capítulo 50 – contas de ordem – divisão 02 – consignação de receitas – n.º 38 – transferências do estado destinadas às autarquias locais da região (lei do orçamento do estado para 2004) – transferências de capital.

Município de Vila do Porto	35.943	€
Município de Ponta Delgada	35.943	€
Município da Ribeira Grande	35.943	€
Município da Lagoa	35.943	€
Município de Vila Franca do Campo	35.943	€
Município da Povoação	35.943	€
Município do Nordeste	35.943	€
Município de Angra do Heroísmo	35.943	€
Município da Praia da Vitória	35.943	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	35.943	€
Município da Calheta	35.943	€
Município das Velas	35.943	€
Município de São Roque do Pico	35.943	€
Município das Lajes do Pico	35.943	€
Município da Madalena	35.943	€
Município da Horta	35.943	€
Município de Santa Cruz das Flores	35.943	€
Município das Lajes das Flores	35.943	€
Município do Corvo	35.943	€
<i>Total</i>	682.917	€

12 de Maio de 2004. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

